

Lei nº 127

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento de diversas despesas imprevistas.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 10 de Setembro de 1952.

a) Bartholomeu Ribeiro de Paiva

- Prefeito Municipal -

a) Álvaro de Figueiredo Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/9/1952

a) Francisco Alvarenga

- Presidente -

a) Celso Nogueira de Azevedo

- Vice-Presidente -

a) José Olimpio Elias

- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1952.

Álvaro de Azevedo Costa

- Secretário -